



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA MICHELE ROSA

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE LEI Nº 114 /2025

Dispõe sobre a criação
da Escola Municipal de Trânsito em Maracanaú

A Câmara de Vereadores de Maracanaú cria:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal de Trânsito de Maracanaú**, com a finalidade de promover a educação para o trânsito, a formação de condutores e a realização de campanhas educativas, contribuindo para a segurança e a cidadania no trânsito.

Art. 2º - A Escola Municipal de Trânsito terá como objetivos principais:

- I - Promover cursos de formação, capacitação e atualização de condutores de veículos automotores, ciclistas e pedestres;
- II - Realizar campanhas educativas e preventivas de trânsito em escolas, empresas e comunidades;
- III - Desenvolver atividades pedagógicas voltadas para o trânsito seguro, em parceria com as redes municipal, estadual e privada de ensino;
- IV - Apoiar programas de formação de agentes de trânsito e guardas municipais;
- V - Realizar pesquisas e estudos sobre a mobilidade urbana local.

Art. 3º - A Escola Municipal de Trânsito poderá:

- I - Firmar convênios com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Polícia Militar, escolas públicas e privadas, universidades e demais órgãos afins;
- II - Realizar parcerias com a iniciativa privada para apoio financeiro, logístico e tecnológico;
- III - Buscar recursos federais e estaduais para investimento em projetos de educação para o trânsito.

Art. 4º - A estrutura organizacional, o regulamento interno e o quadro de servidores da Escola Municipal de Trânsito serão definidos por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único: Os recursos humanos necessários poderão ser compostos por servidores efetivos, comissionados ou contratados temporariamente, conforme a legislação vigente.

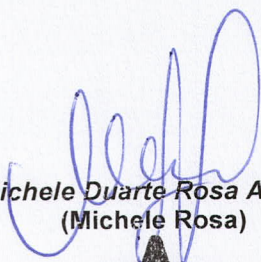
**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – michelerosavereadora@gmail.com**



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 28 de Abril de 2025

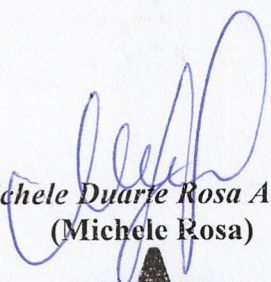

Michele Duarte Rosa Araújo
(Michele Rosa)




**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A criação da Escola Municipal de Trânsito de Maracanaú irá promover a educação para o trânsito, a formação de condutores e a realização de campanhas educativas, contribuindo para a segurança e a cidadania no trânsito de nosso município.


Michele Duarte Rosa Araújo
(Michele Rosa)
